



TERMO ADITIVO Nº 119/2023

8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CONTATO, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 26 do mês de SETEMBRO do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por sua Representante Legal Sra. CINTIA GONÇALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.664.877-60 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 022/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 14/08/2023, à fl. 3872 do processo nº 01/820.009/2019, publicado no D.O. RIO Nº104 de 15/08/2023, à fl. 71, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 022/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2023 até 25/09/2024, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.467.208,96 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 022/2019 que era de R\$ 14.420.323,64 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 17.887.532,60 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/09/2023 a 25/09/2024		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08	R\$ 288.934,08

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 022/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000359, no valor de R\$ 866.802,24 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado durante o próximo exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de SETEMBRO de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CONTATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
DIRETORA PRESIDENTE

FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA

Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA
COORDENADOR 1



Mat: 60/328.247-2

ANEXO I - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 26 de SETEMBRO de 2023.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CONTATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 26 de SETEMBRO de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CONTATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE
DIRETORA PRESIDENTE

Programa de Trabalho: 36.01.19.122.0383.2163
Natureza da despesa: 3.3.90.39.04
Nota de empenho: 2023/170
Valor do empenho: R\$ 131.130,06 (cento e trinta e um mil, cento e trinta reais e seis centavos)
Fundamento: Art. 23, inciso I, Lei Federal nº 8.686/93

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.059/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 059/2023 ao Contrato nº 020/2022
Data da assinatura: 25/09/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ASM Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento legal: artigos 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00667.
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.
PARTES: Município/RJ-SMAC e CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4392/2022.
VALOR: R\$ 2.385,60.
PRAZO: 8 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00664.
TERMO ADITIVO Nº 01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.
PARTES: Município/RJ-SMAC e CIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4391/2022.
VALOR: R\$ 30.615,20.
PRAZO: 8 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Vitea V15 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 48.573.454/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/12295.05, Licença Municipal Simplificada de Habitação LSH nº 2023/00007, com validade de 48 meses, vencendo em 13/06/2027 para Construção do Grupamento Residencial Multifamiliar de Interesse Social, na Estrada da Água Grande 120 - Irajá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/03279
Contrato nº: 31/2023
Data da assinatura: 26/09/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Manutenção em Logradouros Desprovidos de Pavimentação nas Áreas da AP 4 e AP 5
Prazo: 360 dias
Valor total: R\$ 4.152.358,59
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.24
Notas de Empenho nº: 2023/000646
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01155.
Instrumento Contrato nº: 32/2023
Data da assinatura: 21/09/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA.
Objeto: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DO CAMPO DE SANTA MARGARIDA (CA-RECÃO), NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, RA XVIII, AP 5.2".
Prazo: 120 dias
Valor total: R\$ 1.686.886,76, cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 2839, do processo administrativo nº FPJ-PRO-2023/01155.
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2023/000403
Fundamento: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.686/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.009/2019
Instrumento: 8º Termo Aditivo Nº 119/2023 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
Data da assinatura: 26/09/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 26/09/2023.

Valor do Acréscimo: R\$ 3.467.208,96
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2022/000359
Fundamento: Artigo 38, Inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo LHE-PRO-2023/00003 e LHE-PRO-2023/00009
Instrumento nº 54/2023 e 55/2023
Data da assinatura: 20/09/2023 e 20/09/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SPM-RIO, e o INSTITUTO INOVARIO.
Objeto: Gestão técnica e administrativa do CEAM Chiquinha Gonzaga e I Juizado de Violência Doméstica e Familiar e Gestão técnica e administrativa da Casa Viva Mulher Cora Coralina.
Prazo: 01/10/2023 a 30/09/2024 (12 meses) e 01/10/2023 a 30/09/2024 (12 meses)
Programa de Trabalho: 4701.14.244.0619.2807
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº 2023/305 no valor de R\$ 564.887,53 e Nota de Empenho nº 2023/308 no valor de R\$ 686.465,23.
Fundamento: Lei nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/16 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.074/2023
Contrato MOBI RIO nº 092/2023
Data da assinatura: 26/04/2023
Partes: MOBI RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de conserto, reparo, recondicionamento e recuperação de peças de motor, suspensão, eixos, direção, freio e chassi, por meio de peças remanufaturadas, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela MOBI-RIO.
Prazo: 26/04/2023 até 28/05/2023.
Valor total: R\$ 84.430,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).
Fundamento: Leis federais nº 10.520/02 e nº 13.303/2016, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-RIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.003/2023
Contrato MOBI RIO nº 093/2023
Data da assinatura: 26/04/2023
Partes: MOBI-RIO e GBG PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de pneus novos 285/80, R22.5, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-RIO).
Prazo: 26/04/2023 até 26/05/2023.
Valor total: R\$ 134.260,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-RIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 094/2023
Contrato MOBI RIO nº 03/300.342/2022
Data da assinatura: 27/04/2023
Partes: MOBI-RIO e POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de pneus novos, 275/80 R22.5, desenvolvido para transportes de passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 27/04/2023 até 27/05/2023.
Valor total: R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/2016, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-RIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 08/003.443/2021
Termo de Fomento nº: 42/2023 do Livro SMAS nº 059.
Data da assinatura: 23/08/2023
Partes: SMAS e Centro de Reabilitação Nossa Senhora da Glória.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações de estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210018, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/08/2023 até 22/08/2024.